



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. : 2.310/2004.

ALTERA A LEI N°. : 2.307/2003 QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária ficam criados os cargos abaixo relacionados:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REG. JURÍDICO	C.H.	VS	RECRUT.
01	SANITARISTA	Estatutário	180-220	57	Concurso
01	EPIDEMIOLOGISTA	Estatutário	180-220	57	Concurso

Art. 2º) A presente medida está sendo adotada a fim de que a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária possa conduzir e operacionalizar as atividades que desenvolve junto à comunidade do nosso Município.

Art. 3º) As despesas decorrentes da criação dos cargos acima correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º) As descrições das atribuições dos cargos criados no Artigo 1º estão dispostas no Anexo I, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º) Os vencimentos dos cargos, constantes na presente Lei, obedecerão a Tabela de Vencimentos da Lei n°. : 2.307/2003.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 14 DE JANEIRO DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DISCRIMINAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

SANITARISTA

Atribuições Específicas:

- XXXIII. Realizar diagnóstico da situação de saúde;
- XXXIV. Planejar ações de saúde a partir dos diagnósticos realizados;
- XXXV. Participar da implementação de programas;
- XXXVI. Avaliar as ações realizadas;
- XXXVII. Propor alternativas para o desenvolvimento das ações de saúde;
- XXXVIII. Garantir a execução de ações de relevância pública;
- XXXIX. Monitorar a formação continuada dos recursos humanos na área de saúde;
- XL. Participar da formulação da Política Pública Municipal de Saúde e da execução de suas ações.

EPIDEMIOLOGISTA

Atribuições Específicas:

- Analisar os dados epidemiológicos;
- Desencadear ações de saúde coletiva
- Encaminhar as informações ao serviço de vigilância epidemiológica da Secretaria e às outras unidades da rede;
- Capacitar-se para o serviço;
- Realizar relatórios analíticos;
- Organizar e dar manutenção no banco de dados recolhidos do Sistema de Saúde Bucal e Regional;
- Promover a integração com os serviços de Vigilância Sanitária;
- Participar das reuniões de trabalho promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
- Promover atividades de treinamento;
- Outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho, conforme decreto específico.